



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/2024)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614, DE 2024

*Aprova o Plano Nacional de
Educação para o próximo decênio.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao inciso XII, do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

“XII – a superação das desigualdades regionais na implementação das políticas educacionais, com adoção de estratégias e parâmetros diferenciados que considerem as especificidades socioambientais, demográficas e logísticas dos territórios, em especial da Amazônia Legal, incluindo o denominado “fator amazônico”, assegurada a isonomia e a cooperação federativa.”

JUSTIFICAÇÃO

A menção expressa à Amazônia Legal no objetivo de “superação das desigualdades regionais” apenas operacionaliza deveres constitucionais (arts. 3º, 211 e 214) e alinha o PNE às evidências sobre barreiras estruturais específicas da Região Norte. O próprio relatório do substitutivo registra o debate sobre o “fator amazônico” e seu propósito de ajustar a implementação das políticas educacionais às condições locais, embora a redação final do inciso XII tenha permanecido genérica.

Evidências que justificam a diferenciação:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

ESB n.570/2025

Apresentação: 27/10/2025 17:53:12.330 - PL261424
PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

- **Infraestrutura básica deficitária:** apenas 9,3% das escolas públicas do Norte têm ligação à rede pública de esgoto (vs. 84,7% no Sudeste), indicador diretamente associado à saúde e à permanência escolar¹.
- **Conectividade insuficiente:** no Censo Escolar 2023, o Norte tinha 63,4% das escolas públicas conectadas (vs. 98,7% no Centro-Oeste e 88,9% no Nordeste)²; enquanto o padrão de adequação definido pelo MEC/Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) é de 1 Mbps (megabit por segundo) por estudante no turno de maior matrícula, o que encarece e dificulta a oferta em territórios extensos, rurais e ribeirinhos³.
- **Modelo de oferta:** há maior concentração de turmas multisseriadas nos anos iniciais no Norte, exigindo parâmetros pedagógicos, de formação docente e de financiamento específicos⁴.
- **Acesso e permanência:** os percentuais de abandono precoce entre 13–14 anos são mais elevados nas Regiões Norte e Nordeste⁵; e os eventos climáticos (cheias/estiagens) que interrompem aulas e danificam escolas na Amazônia, impondo custos adicionais, perdas acumuladas e constantes ajustes de calendário⁶.

A explicitação do “fator amazônico” no inciso XII não cria privilégio, mas autoriza o uso de estratégias e parâmetros diferenciados (logística fluvial, custo-aluno, conectividade, calendário escolar e infraestrutura) no regime de colaboração, condição necessária para reduzir desigualdades regionais — exatamente o papel que o Estado deve cumprir ao implementar o PNE.

¹ Agência Brasil (EBC). “Menos da metade das escolas públicas está ligada à rede de esgoto” (com destaque regionais, inclusive Norte). 25 set. 2025.

² Tele.Síntese. *Censo Escolar 2023 mostra abismo de conectividade entre Norte e restante do país* (22 fev. 2024).

³ INEP/NIC.br – *Panorama da Qualidade da Internet nas Escolas Públicas (2024)*: análise com recorte regional; na Região Norte, 37% das escolas não têm internet para uso geral; para uso pedagógico, medianas estaduais inferiores a 20% (Pará 19%; Roraima 18%; Acre 18%; Amazonas 17%; Amapá 12%); referência ao parâmetro de 1 Mbps/aluno.

⁴ INEP. *Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais* (v.8, 2023). “**Turmas multisseriadas no ensino básico brasileiro: o que (não) sabemos e uma agenda para o novo PNE.**”

⁵ IBGE – Agência de Notícias. *Indicadores educacionais avançam em 2024, mas atraso escolar aumenta* (13 jun. 2025). Destaques por idade e região; abandono mais elevado no Norte/Nordeste nas idades de transição.

⁶ InfoAmazonia. *Eventos climáticos destroem escolas e causam perda de R\$ 1,6 bilhão à educação na Amazônia (1991-2024)* (07 mar. 2025). Interrupções de aulas, danos e custos acumulados.



* C D 2 5 5 0 4 3 3 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Sala da Comissão, de outubro de 2025.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC

Apresentação: 27/10/2025 17:53:12.330 - PL261424
ESB 570/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.570/2025



* C D 2 2 5 5 0 4 3 3 4 4 3 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255043344300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri

